

38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando a Portaria de 005/2016 que cria o Núcleo de Controle Interno (NCI) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; e

Considerando a necessidade de trocar os membros do Núcleo de Controle Interno da SEMA, Revogo a portaria de n.º 165/2016-SEMA/AP;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar os 03 (três) servidores abaixo indicados para comporem e desenvolverem as atividades do Núcleo de Controle Interno (NCI), na Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/AP, com o fito de cumprir o disposto na Lei 156/2014-TCE/AP:

- a) Luís Roberto Takiyama
- b) Ana Cláudia Machado de Souza
- c) Fabrício Borges Oliveira

Art. 2º- O NCI será coordenado pelo servidor, Luís Roberto Takiyama.


Art. 3º- Ao NCI, compete assistir o gestor da SEMA frente as demandas de normatização internos à SEMA.

Art. 4º- Cabe ao NCI, promover o desenvolvimento de ações que visem a organização e controle internos à SEMA.

Art. 5º- As atividades a serem desenvolvidas e ou controladas pelo NCI serão feitas a partir de plano de trabalho autorizado pelo gestor da SEMA.

Art. 6º- Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 21 de março de 2019.

  
**JOSIANE ANDREIA SOARES FERREIRA**  
 Secretária de Estado do Meio Ambiente  
 Em Exercício

**PORTARIA**  
 (P) N.º 016/2019 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n.º 0342 de 25 de janeiro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Dispõe sobre Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar, propor medidas, e devida execução, para responder adequadamente nos autos do Inquérito Civil n.º 0004231-76.2015.9.04.0001-PRODEMAC.

CONSIDERANDO não prestação de contas envolvendo recursos do FERMA;

CONSIDERANDO despacho da Unidade de Contratos e Convênios – UCC/SEMA, datado de 24 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO haver necessidade de diligências, inclusive para outros municípios do Amapá, para reconstituições de autos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior transparência nas prestações de contas desta Secretaria;

CONSIDERANDO dificuldades na sequência lógica processual, encontradas nesta Secretaria;

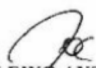
**RESOLVE:**

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para efetivar buscas em arquivos e/ou diligências, visando colacionar documentação necessária para conclusão de prestações de contas dos Termos de Cooperação Técnica e Convênios enumerados nesta Portaria.

Parágrafo único – As prestações de contas a que se refere o artigo anterior, são: TCT n.º 003/2010-SEMA-IAPEN; TCT 006/2010-SEMA-POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ-PM; Convênio n.º 001/2012-GRUPO DE TRABALHO AMAZÔNICO - REDE

Art. 2º Tornar pública a relação dos componentes e respectivas funções dentro do grupo de trabalho, conforme ANEXO ÚNICO.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 25 de março de 2019.

  
**ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE**  
 Secretário Estadual do Meio Ambiente

**ANEXO ÚNICO**

- 1 – Presidente/Chefe – Sr. Hermenegildo Caetano de Castro Neto
- 2 – 1º Auxiliar – Cássia Maria da Silva Paiva/UA/NAF
- 3 – 2º Auxiliar – Edmara Tavares do Carmo/NAF
- 4 – 3º Auxiliar – Rafael Anderson de Oliveira Souza/UCC
- 5 – 4º Auxiliar – Graça Branco Cardoso/UF/NAF

**PORTARIA**  
 (P) N.º 017/2019 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n.º 0342 de 25 de janeiro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.


Considerando o teor do Memo de n.º 018/2019 – GAB/SEMA, de 18 de fevereiro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Homologar o deslocamento do servidor, LUIZ ROBERTO TAKIYAMA, Coordenador da CPNA, de Macapá-AP até a Cidade de Brasília-DF, no período de 20 a 22.02.2019, onde participou da 4ª Reunião de Fortalecimento da Gestão dos Recursos Hídricos – Agencia Nacional de Águas - ANA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 25 de março de 2019.

  
**ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE**  
 Secretário Estadual do Meio Ambiente

**Nota Técnica N.º 001-2019**  
**ADIN-CGUC-CGTIA/SEMA-AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n.º 0342 de 25 de janeiro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Torna pública a Nota Técnica N.º 001-2019 ADIN-CGUC-CGTIA/SEMA-AP, que trata das áreas e limites das unidades de conservação nos municípios do Estado do Amapá.

A elaboração de um documento cartográfico constitui um processo complexo e os dados necessitam ser gerados seguindo padrões e especificações técnicas que garantam uma coerência e confiabilidade, a fim de maximizar a utilidade da Informação.

O Estado do Amapá está situado na área do país denominada “vazio cartográfico” pelos órgãos que produzem o mapeamento oficial do Brasil. Para um território não ser considerado vazio cartográfico, deve ter suas sedes municipais mapeadas, pelo menos, na escala 1:50.000 ou maior, e o restante do território na escala 1:100.000 ou maior.

RADAM, na escala 1:1.000.000 durante as décadas de 70 e 80. E, apesar de grande importância, não atendem às necessidades atuais do Estado em obter informações cartográficas detalhadas para o planejamento e gestão do Amapá, principalmente nos limites das unidades de Conservação do estado em relação aos municípios.

O conjunto de informações espaciais estaduais (mapas impressos e digitais, arquivos vetoriais, imagens de satélite georreferenciadas) que foram geradas ao longo dos anos, por diferentes instituições, sem rigor técnico e padronização cartográfica, possuem erros de diferentes tipos e gravidade. Estes equívocos foram reproduzidos e disseminados como verdade a partir da geração de diversos mapas e relatórios gerados por variadas instituições governamentais, não governamentais, privadas e educacionais.

Agrava ainda esta situação, o fato da desatualização dos dados geográficos digitais, pois grande parte da informação foi produzida nas décadas de 80 e 90 e não existe um processo sistemático de atualização da informação gerada. Neste contexto, tratando-se de informações geoespaciais, há sempre imprecisão, pois informações incorretas, inexistentes e desatualizadas induzem às interpretações equivocadas sobre vários fenômenos e questões pertinentes ao Estado.

Em função da carência de informação cartográfica de qualidade no Amapá, diversos órgãos (federais, municipais e estaduais) produzem seus próprios dados cartográficos. Entretanto, estes são produzidos sem rigor técnico, sem conhecimento de outras instituições, com ausência de armazenamento de metadados, com utilização de metodologias inadequadas, georreferenciamento impreciso, em escala inadequada e sem protocolo de atualização, o que tem tornado muitos arquivos obsoletos e inadequados para diversos usos. Dessa forma, embora grande quantidade de informação “cartográfica” seja gerada, tais informações geralmente atendem apenas às necessidades de determinado projeto e nota-se baixa qualidade técnica dos produtos obtidos. É importante ressaltar que a utilização de arquivos inadequados e o vazio cartográfico que existia no Estado incidiram em informações imprecisas dos limites das Áreas Protegidas e consequentemente em seus decretos de criações e memoriais descritivos, por serem informações dos anos 1980, 1990 e 2000, período com poucas informações técnicas espaciais de qualidade.

Devido a este cenário de informações imprecisas e entendendo a importância da informação para planejamento e gestão, o governo do Estado concebeu, no ano de 2014, o Projeto Base Cartográfica Digital Continua do Amapá.

A Base Cartográfica está sendo elaborada por uma das instituições responsáveis pelo mapeamento oficial do país, seguindo as mais rigorosas normas técnicas e atendendo ao padrão cartográfico classes A e B, analógico e digital. Assim, poderá ser aceita em qualquer projeto que exija mapeamento oficial. Esses dados oficiais ajudaram o Estado realizar as correções necessárias nos limites oficiais das áreas protegidas do Estado do Amapá, e divulga as áreas geográficas das áreas aonde existem as unidades de conservação. Em anexo apresentamos as tabelas:

TABELA 1 – Área das Unidades de Conservação no Estado do Amapá conforme base legal e jurisdição;

TABELA 2 – Unidades de Conservação por área no Estado do Amapá;

TABELA 3 – Área das Unidades de Conservação nos municípios no Estado do Amapá;

TABELA 4 – Municípios que não tem áreas de Unidades de Conservação no Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de março de 2019.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**TABELA 1 – Área das Unidades de Conservação no Estado do Amapá conforme base legal e jurisdição**

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS INDÍGENAS	BASE LEGAL	Jurisdição	Abrangência	ÁREA TOTAL - DECRETO	
				(ha)	(Km²)
Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque (*) valor aproximado	Decreto Federal Nº s/n de 22/08/2002	Federal	O estado do Pará o município de Almerim e o estado do Amapá, os municípios de Calçoene; Laranjal do Jari; Oiapoque; Pedra Branca do Amapari; Serra do Navio	3.800.000,0000	38.464,2940
Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru	Lei Estadual Nº0392 de 11/12/1997	Estadual	Município de Laranjal do Jari, Mazagão e Pedra Branca do Amapari	806.184,0000	8.061,8400
Floresta Estadual do Amapá	Lei Estadual Nº 1.028 de 12/07/2006	Estadual	Municípios Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Mazagão, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá, Calçoene e Oiapoque	2.369.400,0000	23.694,0000
Reserva Extrativista do Rio Cajari	Decreto Federal Nº 99.145 de 12/03/1990 e Decreto s/n de 30/09/1997	Federal	Municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Mazagão	501.771,1014	5.017,7110
Reserva Biológica do Lago Piratuba	Decreto Federal Nº 84.914 de 16/07/1980 e Decreto Federal nº 89.932 de 10/07/1984	Federal	Municípios de Tartarugalzinho e Amapá	357.000,0000	3.570,0000
Parque Nacional do Cabo Orange	Decreto Federal Nº 84.913 de 15/07/1980	Federal	Municípios de Calçoene e Oiapoque	619.000,0000	6.190,0000
Estação Ecológica do Jari	Decreto Federal Nº 87.092 de 12/04/1982 e Decreto Federal nº 89.440 de 13/03/1984	Federal	Os estado do Pará, no município de Almerim, no estado no Amapá o município de Laranjal do Jari.	227.126,0000	2.271,2600
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS INDÍGENAS	BASE LEGAL	Jurisdição	Abrangência	ÁREA TOTAL - DECRETO	
				(ha)	(Km²)
Reserva Extrativista Municipal Beija Flor Brilho de Fogo	Decreto Municipal n.º 139/2007 – PMPBA, de 19 de novembro de 2007	Municipal	Município de Pedra Branca do Amapari	68.524,2000	685,2420
Parque Municipal do Cancão	Decreto Municipal n.º 085/2007 – PMSN, de 14 de novembro de 2007	Municipal	Município de Serra do Navio	370,6800	3,7068
Floresta Nacional do Amapá	Decreto Federal Nº 97.630 de 10/04/1989; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - PLANO DE MANEJO DA FLORESTA NACIONAL DO AMAPÁ, Volume I – Diagnóstico, Macapá, Publicação; Janeiro de 2014; Impressão: Março	Federal	Municípios de Amapá, Ferreira Gomes e Pracuúba	459.867,1700	4.598,6717

Reserva Particular do Patrimônio Natural Retiro Boa Esperança	Portaria Nº 120 – N – IBAMA de 24/08/1998	Federal/Particular	Município de Porto Grande	43,0175	0,4302
Reserva Particular do Patrimônio Natural REVECON	Portaria Nº 54 – N – IBAMA 29/04/1998	Federal/Particular	Município de Santana	17,1800	0,1718
Área de Proteção Ambiental da Fazendinha	Decreto Territorial Nº 20 de 14/12/1984 e Lei Estadual Nº 0873 de 31/12/2004	Estadual	Município de Macapá	136,5924	1,3659
Reserva Particular do Patrimônio Natural Ekinox	Portaria Nº 91 de 21/11/1985	Federal/Particular	Município de Macapá	10,8730	0,1087
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS INDÍGENAS	BASE LEGAL	Jurisdição	Abrangência	ÁREA TOTAL - DECRETO	
				(ha)	(Km²)
Reserva Particular do Patrimônio Natural Retiro Paraiso	Portaria Nº 86-N, de 06/08/1997	Federal/Particular	Município de Macapá	46,7500	0,4675
Reserva Biológica do Parazinho	Decreto Territorial Nº 005 de 21/01/1985	Estadual	Município de Macapá	111,3220	1,1132
Área de Proteção Ambiental do Rio Curiaú	Lei Estadual Nº 0431 de 15/09/1998	Estadual	Município de Macapá	21,8760	0,2168
Reserva Particular do Patrimônio Natural Seringal Triunfo	Portaria Nº 89 – N – IBAMA de 10/07/1998	Federal/Particular	Município de Ferreira Gomes	9.996,1600	99,9616
Estação Ecológica de Maracá Jipioca	Decreto Federal Nº 86.061 de 02/06/1981	Estadual	Município do Amapá	72.000,0000	720,0000
Terras Indígenas Waiápi	Decreto S/Nº - DOU 23-05-1996	Federal	Municípios Laranjal do Jari, Mazagão e Pedra Branca do Amapari	607.017,2404	6.070,1724
Parque Indígena Tumucumaque	Decreto S/N DUO 03-11-1997 homologa a demarcação TI (DOU - Seção 1 - 4/11/1997, Página 24897) e Decreto S/N 27-07-2000 DUO 28-07-2000, retifica o art. 3º decreto S/N de 03-11-1997	Federal	Estado do Pará os municípios de Almerim, Oriximiná, Óbidos e Alenquer; estado do Amapá o município de Laranjal do Jari	3.071.067,8764	30.710,6788
Terras Indígenas Galibi	Decreto Federal nº 87.844 de 22/11/1982 publicado no DOU 24/11/1982	Federal	Município de Oiapoque	6.689,1928	66,8919
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS INDÍGENAS	BASE LEGAL	Jurisdição	Abrangência	ÁREA TOTAL - DECRETO	
				(ha)	(Km²)
Terras Indígenas Juminá	Decreto S/Nº de 21-05-1992 publicado no DUO 22-05-1992	Federal	Município de Oiapoque	41.601,2713	416,0127
Terras Indígenas Jaçã	Decreto Federal Nº 298 de 29/10/1991	Federal	Município de Oiapoque	164,0636	1,6406

TOTAL DAS ÁREAS.....	13.534.595,7668	135.345,9577
----------------------	-----------------	--------------

Fonte: SEMA, Leis Federais, Estaduais e Municipais, Decretos, IBGE

TABELA 2 – Unidades de Conservação por área no Estado do Amapá

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS INDÍGENAS	BASE LEGAL	Jurisdição	ÁREA DAS UC's ESTADO AMAPÁ		DIFERENÇA	
			(ha)	(Km <sup>2</sup> )	(ha)	(Km <sup>2</sup> )
Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque	Decreto Federal Nº s/n de 22/08/2002	Federal	3.799.429,400	37.994,294	(1)47.000,000	470,000
Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru	Lei Estadual Nº0392 de 11/12/1997	Estadual	806.184,000	8.061,840	0,000	0,000
Floresta Estadual do Amapá	Lei Estadual Nº 1.028 de 12/07/2006	Estadual	2.369.400,000	23.694,000	0,000	0,000
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS INDÍGENAS	BASE LEGAL	Jurisdição	ÁREA DAS UC's ESTADO AMAPÁ		DIFERENÇA	
			(ha)	(Km <sup>2</sup> )	(ha)	(Km <sup>2</sup> )
Reserva Extrativista do Rio Cajari	Decreto Federal Nº 99.145 de 12/03/1990 e Decreto s/n de 30/09/1997	Federal	501.771,101	5.017,711	0,000	0,000
Reserva Biológica do Lago Piratuba	Decreto Federal Nº 84.914 de 16/07/1980 e Decreto Federal nº 89.932 de 10/07/1984	Federal	357.000,000	3.570,000	0,000	0,000
Parque Nacional do Cabo Orange	Decreto Federal Nº 84.913 de 15/07/1980	Federal	427.000,000	4.270,000	(2)192.000,000	1.920,000
Estação Ecológica do Jari	Decreto Federal Nº 87.092 de 12/04/1982 e Decreto Federal nº 89.440 de 13/03/1984	Federal	63.708,843	637,088	(3)163.417,157	1.634,172
(5) Reserva Extrativista Municipal Beija Flor Brilho de Fogo	Decreto Municipal n.º 139/2007 – PMPBA, de 19 de novembro de 2007	Municipal	68.524,200	685,242	0,000	0,000
Parque Municipal do Cancão	Decreto Municipal n.º 085/2007 – PMSN, de 14 de novembro de 2007	Municipal	370,680	3,707	0,000	0,000
Floresta Nacional do Amapá	Decreto Federal Nº 97.630 de 10/04/1989; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - PLANO DE MANEJO DA FLORESTA NACIONAL DO AMAPÁ, Volume I – Diagnóstico, Macapá, Publicação   Janeiro	Federal	459.867,170	4.598,672	0,000	0,000

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS INDÍGENAS	BASE LEGAL	Jurisdição	ÁREA DAS UC's ESTADO AMAPÁ		DIFERENÇA	
			(ha)	(Km²)	(ha)	(Km²)
Reserva Particular do Patrimônio Natural Retiro Boa Esperança	Portaria Nº 120 – N – IBAMA de 24/08/1998	Federal/Particular	43,018	0,430	0,000	0,000
Reserva Particular do Patrimônio Natural REVECON	Portaria Nº 54 – N – IBAMA 29/04/1998	Federal/Particular	17,180	0,172	0,000	0,000
Área de Proteção Ambiental da Fazendinha	Decreto Territorial Nº 20 de 14/12/1984 e Lei Estadual Nº 0873 de 31/12/2004	Estadual	136,592	1,366	0,000	0,000
Reserva Particular do Patrimônio Natural Ekinox	Portaria Nº 91 de 21/11/1985	Federal/Particular	10,873	0,109	0,000	0,000
Reserva Particular do Patrimônio Retiro Paraíso	Portaria Nº 86-N, de 06/08/1997	Federal/Particular	46,750	0,468	0,000	0,000

Reserva Biológica do Parazinho	Decreto Territorial Nº 005 de 21/01/1985	Estadual	111,322	1,113	0,000	0,000
Área de Proteção Ambiental do Rio Curiáú	Lei Estadual Nº 0431 de 15/09/1998	Estadual	21,676	0,217	0,000	0,000
Reserva Particular do Patrimônio Natural Seringal Triunfo	Portaria Nº 89 – N – IBAMA de 10/07/1998	Federal/Particular	9.996,160	99,962	0,000	0,000
Estação Ecológica de Maracá Jipioca	Decreto Federal Nº 86.061 de 02/06/1981	Estadual	72.000,000	720,000	0,000	0,000
Terras Indígena Waiápi	Decreto S/Nº - DOU 23-05-1996	Federal	607.017,240	6.070,172	0,000	0,000

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS INDÍGENAS	BASE LEGAL	Jurisdição	ÁREA DAS UC's ESTADO AMAPÁ		DIFERENÇA	
			(ha)	(Km²)	(ha)	(Km²)
Parque Indígena Tumucumaque	Decreto S/N DUO 03-11-1997 homologa a demarcação TI (DOU - Seção 1 - 4/11/1997, Página 24897) e Decreto S/N 27-07-2000 DUO 28-07-2000, retifica o art. 3º decreto S/N de 03-11-1997	Federal	60.807,144	608,071	<sup>(4)</sup> 3.010.260,732	30.102,607
Terras Indígena Galibi	Decreto Federal nº 87.844 de 22/11/1982 publicado no DOU 24/11/1982	Federal	6.689,193	66,892	0,000	0,000
Terras Indígena Juminá	Decreto S/Nº de 21-05-1992 publicado no DUO 22-05-1992	Federal	41.601,271	416,013	0,000	0,000
Terras Indígena Uaçá	Decreto Federal Nº 298 de 29/10/1991	Federal	70.164,064	4.701,641	0,000	0,000



Reserva Extrativista Municipal Beija Flor Brilho de Fogo (*) Sobreposição na FLOTA									(*)68.524,2000
Parque Municipal do Cancão									370,6800
Floresta Nacional do Amapá	28.557,7513		199.996,2322						231.313,1865
Reserva Particular do Patrimônio Natural Retiro Boa Esperança								43,0175	
Reserva Particular do Patrimônio Natural REVECON									17,1800
Área de Proteção Ambiental da Fazendinha					136,5924				12

Reserva Particular do Patrimônio Natural Ekinox					10,8730				
Reserva Particular do Patrimônio Retiro Paraíso					46,7500				

Reserva Biológica do Parazinho					111,3220				
Área de Proteção Ambiental do Rio Curiáu					21,6760				
Reserva Particular do Patrimônio Natural Seringal Triunfo			9.996,1600						
Estação Ecológica de Maracá Jipioca	72.000,0000								
Terra Indígena Waiãpi			359.237,5867		6.260,1747			241.519,4790	
Parque Indígena Tumucumaque			60.807,1440						
Terra Indígena Galibi							39,1928		

Terra Indígena Juminá																				11.601,2713	
Terra Indígena Uaçá																					170.164,0636
TOTAL DAS ÁREAS	584.908,2513	1.182.013,2900	293.877,6022	2.843.516,6553	327,2134	599.289,5384	2.168.390,7077	897.206,6690	180.325,9195	349.860,1714	17,1800	752.186,1300	185.249,4100	84.749,1390							

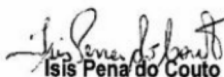
Fonte: SEMA, Leis Federais, Estaduais e Municipais, Decretos, IBGE, Plano de Manejo; Ficha Técnica.

TABELA 4 – Municípios que não tem áreas de Unidades de Conservação no Estado do Amapá

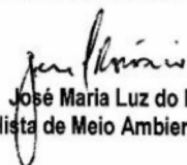
ÁREA EM HECTARES DOS MUNICÍPIOS	
Cutias	Itaubal
217.911,400	162.286,700

Fonte: SEMA, Leis Federais, Estaduais e Municipais, Decretos, IBGE.

Macapá-AP, 08 de março de 2019.

  
Isis Pena do Couto

Analista de Meio Ambiente SEMA/AP

  
José Maria Luz do Rosário

Analista de Meio Ambiente SEMA/AP

  
Maria do Carmo Moraes de Brito Vidal

Especialista em Georeferenciamento SEMA/AP

  
Patrick da Silveira Farias

Especialista em Georeferenciamento SEMA/AP

**Administração**

Suelem Amoras Távora Furtado

PORTARIA Nº 209/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0005213-38.2014.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do EDOC nº 314.170874/2018.

**RESOLVE:**

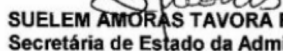
Art. 1º - Conceder a servidora DINALDA DO SOCORRO BARBOSA DIAS DA SILVA,

quadro abaixo:

Cargo: AGENTE DE POLICIA- 2007
Da Classe "Especial" Padrão I para Classe "Especial" Padrão II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de março de 2019.

  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 310/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0037201-

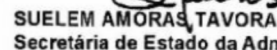
**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor BENEDITO ROCHA DA SILVA, matrícula nº 857033 do Grupo MAGISTÉRIO, Progressão Funcional Horizontal, conforme quadro abaixo:

Cargo: PROFESSOR - 2006
Da Classe "D" Padrão 07 para Classe "D" Padrão 08
Da Classe "D" Padrão 08 para Classe "D" Padrão 09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de março de 2019.

  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 311/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº